



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA N°. 435/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **JOSILENE DE MELO**”

**WILFRIDO FIGUEREDO MORAN**, Gerente Administrativo do IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 232/2019/GAB/IPMV de 24 de junho de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **JOSILENE DE MELO**, matrícula 6254, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 28 de novembro de 2019 e término em 25 de fevereiro de 2020**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 238/2019.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 28 de novembro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 05 de dezembro de 2019.

***Wilfrido Figueredo Moran***  
Gerente Administrativo do IPMV  
215/2019/D.F./IPMV